



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 282, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Aprova Plano de Curso intitulado: **Curso Produtor de Frutas, Hortaliças e Plantas Aromáticas Processadas por Secagem e Desidratação** da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 015/2021 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de junho de 2021, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005547/2020-57,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, o Plano de Curso de curta duração intitulado: **Curso Produtor de Frutas, Hortaliças e Plantas Aromáticas Processadas por Secagem e Desidratação**, com 160 horas, na modalidade Educação a Distância-EAD – Formação Inicial e Continuada-FIC da Rede E-TecBrasil 2020, sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da Universidade Federal Rural e Pernambuco – CODAI/UFRPE, tendo como objetivo geral oferecer qualificação profissional relacionada ao desenvolvimento das habilidades básicas para a produção de frutas, hortaliças e plantas aromáticas processadas por secagem e desidratação, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão

PRESIDENTE